



CÂMARA MUNICIPAL DE CLAROS DO POÇÕES

CNPJ - 66.450.974/0001-85

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Acrescenta ao Artigo 37, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Claro dos Poções as alíneas l, m, n e o.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Claro dos Poções, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Artigo 37, III, do Regimento Interno da Câmara de Claro dos Poções, as alíneas l, m, n e o com a seguinte redação:

“Art. 37... III – Todas as informações contábeis, financeiras e de movimentação dos veículos da Câmara Municipal de Claro dos Poções serão publicadas semanalmente no sítio eletrônico clarodospocoos.mg.leg.br, para conhecimento e acompanhamento da população em geral, constituindo crime de responsabilidade qualquer omissão nesse sentido.

m) – Constituindo crime de responsabilidade a omissão dos dados referidos na alínea anterior, o Presidente será afastado de imediato do exercício da presidência.

n) – A apuração de eventuais irregularidades será feita por comissão constituída para esse fim, adotando se todas as providências descritas na Lei Orgânica Municipal e nesse Regimento Interno.

o) – Esta Resolução só poderá ser alterada por maioria qualificada de dois terços da Câmara, não se aplicando seus efeitos ao mandato em curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

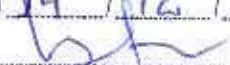
Claro dos Poções, 25 de dezembro de 2016.


Luciano Marcelino Duarte

Vereador – PSB

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016


Presidente da Câmara Municipal de
Claro dos Poções - MG

PUBLICADO

em 15 de dezembro de 2016